000145

JUSTIFICATIVA PARA REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

No curso da análise do Processo Administrativo nº 004/2026, verificou-se que o valor estimado da contratação, obtido mediante pesquisa de preços que instruiu a Dispensa Eletrônica nº 004/2026, não mais se revela compatível com o cenário mercadológico atualmente verificado para o objeto pretendido.

Considerando que a presente contratação possui valor estimado de R$ 411.387,84 (quatrocentos e onze mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, mostra-se imprescindível que o orçamento estimativo reflita, com a maior fidelidade possível, os preços efetivamente praticados no mercado, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O art. 23 da Lei nº 14.133/2021 determina que o valor estimado da contratação seja obtido por meio de parâmetros que representem os preços praticados no mercado, constituindo elemento essencial para a regularidade do procedimento licitatório e para a aferição da vantajosidade da contratação.

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto*

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que a pesquisa de preços deve ser elaborada com base em informações idôneas, atuais e compatíveis com a realidade do mercado, de modo a evitar tanto o sobrepreço quanto a inexequibilidade das propostas, conforme os **Acórdãos nº 1.875/2021-Plenário** e **3.224/2020-Plenário**.

000146

Diante desse cenário, e em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, conclui-se pela necessidade de **cancelamento da sessão anteriormente designada e republicação da Dispensa Eletrônica nº 004/2026**, precedida da realização de **nova pesquisa de preços**, a fim de atualizar o orçamento estimativo e garantir que o procedimento seja conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A adoção dessa providência visa preservar a lisura do certame, ampliar a competitividade e assegurar que a futura contratação seja realizada com base em parâmetros econômicos atuais e compatíveis com a realidade de mercado, resguardando o interesse público.

DECIDO pela revogação da publicação da Dispensa Eletrônica nº 004/2026, exclusivamente para fins de atualização do orçamento estimativo da contratação, determinando a realização de nova pesquisa de preços e, após sua conclusão, a republicação do Aviso de Contratação Direta, com a reabertura integral dos prazos legais, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União acerca da necessidade de que a estimativa de preços reflita os valores efetivamente praticados no mercado.

Itabaiana/SE, 05 de agosto de 2026

Osanir dos Santos Costa
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social